



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A Lei do Ruído deve regular o ruído doméstico durante todo o tempo e restringir os padrões de ruído de baixa frequência

Actualmente, nos termos da Lei (Prevenção e controlo do ruído ambiental) (adiante designada por “Lei do Ruído”), apenas não é permitido produzir ruído perturbador da vida quotidiana no período compreendido entre as 22 horas e as 9 horas do dia seguinte em edifícios habitacionais, não existindo outras normas; enquanto nos espaços públicos, apenas no período compreendido entre as 22 horas e as 9 horas do dia seguinte, de domingo a sexta-feira, e entre as 23 horas e as 9 horas do dia seguinte, aos sábados e vésperas de feriados. Na resposta a uma interpelação escrita de uma deputada, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) afirmou que *“[a]ctualmente, cerca de 90% das queixas de ruído causado por actividades da vida quotidiana ocorrem durante o período regulado pela Lei”*. No entanto, na realidade, são frequentes as queixas dos residentes sobre o ruído perturbador produzido pela utilização prolongada de altifalantes ou por outras formas em edifícios habitacionais e espaços públicos, fora do período regulado, e a Lei actual também não consegue regulamentar esta matéria, portanto, os residentes não têm meios para apresentar queixas.

De acordo com os deveres gerais previstos no Regulamento geral dos espaços públicos, *quem percorrer, visitar, frequentar ou por qualquer modo utilizar espaços públicos deve abster-se de produzir ruídos susceptíveis de desnecessariamente perturbar a tranquilidade e repouso das outras pessoas*. Contudo, apenas à utilização



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de sistemas sonoros com altifalante nos jardins e zonas verdes é que se aplicam as respectivas sanções. Assim sendo, muitos residentes queixam-se do ruído perturbador produzido pela utilização de altifalante nos espaços públicos, mas, desde que o sucedido seja fora dos jardins, zonas verdes ou de lazer, não é possível ser resolvido por ser “fora do âmbito das competências de fiscalização do Regulamento geral dos espaços públicos”, resposta dada sempre aos queixosos.

A Lei do Ruído de Macau, que entrou em vigor em 2015, regula sete fontes de poluição sonora, a saber: obras de modificação, conservação e reparação em edifícios habitacionais; equipamentos utilizados em obras e trabalhos de construção civil; equipamentos de climatização e ventilação de ar; actividades da vida quotidiana e animais de estimação em edifícios habitacionais; espectáculos, divertimentos e actividades similares; quaisquer actividades em edifícios ou fracções autónomas destinados a indústria, comércio ou serviços; e actividades em espaços públicos. Além das actividades da vida quotidiana e de animais de estimação em edifícios habitacionais, e das actividades em espaços públicos, que são fiscalizadas pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), as restantes são da responsabilidade da DSPA.

Com a revisão da Lei em questão em 2019, embora não tenha sido alterada para regular o ruído da vida quotidiana, o Governo referiu, durante a apreciação, que esta *seria uma questão a ponderar e a rever a médio prazo. Disse ainda que “cabe à DSPA a fiscalização do cumprimento do disposto no artigo 8.º da Lei do Ruído. Para concretizar a execução da respectiva lei, a DSPA estabeleceu um mecanismo de comunicação com os serviços competentes de autorização, para que seja previamente informada das respectivas actividades. Se a DSPA receber qualquer participação ou queixa relativa a ruído perturbador gerado por espectáculos,*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

divertimentos ou quaisquer outras actividades similares realizadas ao ar livre (independentemente do sujeito de participação ser hospital ou escola), serão destacados trabalhadores para acompanhar e investigar nos termos do artigo 8.º da Lei do Ruído”.

Todavia, de acordo com os dados estatísticos da DSPA, entre 2017 e 2022, registaram-se anualmente 30 a 70 e tal queixas relativas a espectáculos, divertimentos ou outras actividades similares, mas o número de acusações nos últimos seis anos foi zero. Além disso, a taxa de acusação das obras de modificação, conservação e reparação em edifícios habitacionais também é muito baixa, e só em 2018 e 2021 foram registadas duas actuações (com 741 e 1213 queixas, respectivamente). A taxa média anual de acusação relativa a milhares de queixas sobre o ruído doméstico é de apenas 1,1 por cento, por isso, não é de estranhar que os residentes se queixem frequentemente da dificuldade em tratar do problema do ruído através da actual “Lei do Ruído”.

Por outro lado, tenho recebido muitas queixas de residentes que têm sido perturbados durante muito tempo pelo ruído de baixa frequência, produzido pelas instalações públicas dos edifícios ou pelas máquinas dos vizinhos, mas, depois da medição feita pelo pessoal da DSPA, não foi possível resolver o problema por não se ter atingido os padrões do ruído. Nos termos da Lei do Ruído, *o nível sonoro proveniente de equipamentos de climatização e ventilação de ar não pode ser superior, em 10 dB(A), ao nível sonoro do ruído de fundo, medidos de acordo com a Norma sobre Acústica, no interior de qualquer edifício que se localize na vizinhança do local onde estiverem instalados.* Contudo, é de salientar que viver num ambiente com ruído de baixa frequência durante um longo período pode causar pressão e afectar bastante



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

o sono e o estado psicológico.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Desde a entrada em vigor da “Lei do Ruído”, os serviços competentes têm recebido cada vez mais pedidos de informação e de apoio sobre o ruído doméstico, fora do período de controlo? Vão acompanhar e mediar os referidos pedidos de apoio? Efectuaram alguma estatística, análise e estudos sistemáticos sobre esta questão? De que medidas dispõem para reduzir os casos? Vão tomar como referência o “*Noise Control Ordinance*” de Hong Kong, no sentido de regular o ruído perturbador produzido, em qualquer altura, por animais, aves, instrumentos musicais, altifalantes, jogos, exploração de negócios ou actividades, ar condicionado ou sistema de ventilação, etc.? Muitas queixas sobre o ruído são da competência da DSPA, mas, se o ruído de baixa frequência proveniente de máquinas e equipamentos, ou o ruído de obras, for produzido fora do horário de expediente da mesma Direcção, os agentes policiais da linha de frente não conseguem tratá-las de imediato, nem o pessoal da DSPA consegue chegar atempadamente ao local para o devido acompanhamento. Assim sendo, de que medidas dispõe o Governo para melhorar o mecanismo de coordenação entre o CPSP e a DSPA?

2. De acordo com os dados estatísticos da DSPA, nos últimos anos, o número de queixas sobre o ruído em Macau aumentou significativamente, registando-se mais de dez mil casos em três anos consecutivos. Se tivermos em conta a percentagem da população, a taxa de queixas sobre o ruído em Macau é muito mais elevada do que em Hong Kong, e a taxa de autuações é de apenas cerca de 1 por cento, o que demonstra que o ruído perturba bastante a vida quotidiana dos residentes. O Governo afirmou que “o ruído doméstico seria uma questão a ponderar e a rever a médio prazo”,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

então, já procedeu a uma análise científica das estatísticas sobre as queixas relativas ao ruído, com vista a servir de fundamento científico e objectivo para a revisão da Lei do Ruído? Em caso afirmativo, quais foram os respectivos resultados e as sugestões concretas? Em caso negativo, quando é que vai ser realizado o respectivo estudo?

3. Nos termos da Lei do Ruído, *o nível sonoro proveniente de equipamentos de climatização e ventilação de ar não pode ser superior, em 10 dB(A), ao nível sonoro do ruído de fundo, medidos de acordo com a Norma sobre Acústica, no interior de qualquer edifício que se localize na vizinhança do local onde estiverem instalados.* Contudo, é de salientar que viver num ambiente com ruído de baixa frequência durante um longo período pode causar pressão e afectar bastante o sono e o estado psicológico. Além disso, as estatísticas acústicas, “ponderado A”, também não conseguem reflectir, de forma completa e objectiva, o impacto fisiológico nos seres humanos por terem sofrido de ruído de baixa frequência durante um longo período. Assim sendo, o Governo deve restringir os respectivos padrões ou tomar como referência a prática de Hong Kong, para que a produção de ruído perturbador seja um critério para determinar se o ruído de baixa frequência excede ou não os padrões estabelecidos. Vai fazê-lo?

25 de Maio de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou